COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 869/2017

AUTOR: Lorena Brandão

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que promova uma campanha de conscientização, prevenção e imunização às Doenças Sexualmente Transmissíveis em especial o HPV entre os jovens".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Vereadora Lorena Brandão sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que promova uma campanha de conscientização, prevenção e imunização às Doenças Sexualmente Transmissíveis em especial o HPV entre os jovens.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Na análise do respectivo Projeto de Indicação, restou constatado a existência do **Projeto de Indicação nº 627/2017**, aprovado por esta Casa Legislativa, contemplando o mesmo tema consignado na epígrafe.

Dessa forma, o presente projeto não está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que não atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 869/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira | Lorena Brandão | Alexandre Aleluia

Aladilce Souza | J. Carlos Filho | Suica